



Certifico que na data 12/08/2025  
foi publicado no PNCP o Termo Aditivo  
de nº 3º  
no dia 08/08/2025  
[Assinatura]  
Agente de Contratação

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-  
GO E A EMPRESA CENTI SOLUÇÕES LTDA.**

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÊDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede do Município, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.419.896/0001-52, estabelecida na Rua 94, nº 816, quadra f16 lote 98/100 sala 03-terreo pavimento superior, CEP 74.080-075, Setor Sul, Capital do Estado de Goiás (GOIÂNIA), Estado de Goiás, e-mail [mauricio.itagiba@centi.com.br](mailto:mauricio.itagiba@centi.com.br), Fone: (62) 3922-3044, neste ato representado pelo **Sr. MAURÍCIO CONSTANTE ITAGIBA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.196.061-95, residente e domiciliado na Capital do Estado de Goiás, podendo ser localizado na sede da empresa, denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2023** e do Despacho Homologatório expedido em 05 de abril de 2023, Processo Administrativo nº 139461/2022, regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, em especial ao artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa nº 010/2015 e 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, tendo em vista que o supracitado contrato e seu aditivo tem seu prazo de validade até 12/08/2025, necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação dos serviços, na manutenção dos preços, na confiabilidade e comprometimentos na execução do objeto do contrato, tendo como objeto o seguinte:

**1.1** O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema de gestão pública, compreendendo locação de sistemas disponibilizados em plataforma 100% web, que atendam às legislações específicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e condições deste Contrato.

**1.2** Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo



vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** alusivo ao Termo de Contrato nº 066/2023, firmado entre as partes em 12 de abril de 2023, na forma prevista do instrumento inaugural. Modificando as CLÁUSULAS TERCEIRA do contrato primário.

**I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 066/2023 por mais 01 (um) mês, ou seja, até 12/09/2025, passando a integrar a **CLÁUSULA TERCEIRA** a presente vigência, conforme segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

| VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO | PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO  | PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO  | PRORROGAÇÃO 3º TERMO ADITIVO  | VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 12/04/2023<br>A<br>12/04/2024  | 12/04/2024<br>A<br>12/04/2025 | 12/04/2025<br>A<br>12/08/2025 | 12/08/2025<br>A<br>12/09/2025 | 12/04/2023<br>A<br>12/09/2025       |

**II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO** - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.721,88 (Sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), devendo ser pago em 01 (uma) parcelas, mediante o fornecimento/liquidação/atesto das peças, com vencimento até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiro em caixa, passando a integrar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do termo de contrato mencionado.

| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                       | QTD | VL.UNIT PRIMÁRIO | VL.UNIT. 1ºADITIVO | VL.UNIT. 2ºADITIVO | VL.UNIT. 3ºADITIVO | VL.TOTAL DO PRESENTE ADITIVO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|--------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|
| Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema de gestão pública, compreendendo locação de sistemas disponibilizados em plataforma 100% web, que atendam as legislações específicas. | 01  | R\$7.000,00      | R\$7.354,24        | R\$7.721,88        | R\$7.721,88        | R\$7.721,88                  |



Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

| VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO | VALOR DO 1º TERMO ADITIVO | VALOR DO 2º TERMO ADITIVO | VALOR DO 3º TERMO ADITIVO | VALOR TOTAL DO CONTRATO PRIMÁRIO |
|----------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| R\$ 84.000,00              | R\$ 88.250,88             | R\$ 30.887, 52            | R\$7.721,88               | R\$ 210.822,32                   |

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, sendo:

|                        |                                                                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Centro de Custo        | 22.03.00000                                                                 |
| Função/ Programa/ Ação | 22.03.04.122.0407.2005                                                      |
| Elemento               | 3.3.90.40 – <i>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)</i> |
| Sub elemento           | 4 – Locação de Software                                                     |
| Ficha/ Fonte           | 87 – 100.00                                                                 |

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba-GO, aos 08 dias do mês agosto de 2025.

LENIZIA ALVES

CANEDO:41816366153

Assinado de forma digital por

LENIZIA ALVES

CANEDO:41816366153

Dados: 2025.08.08 13:58:18 -03'00'

LENÍZIA ALVES CANÊDO

Prefeita de Piracanjuba

Contratante

CENTI  
SOLUCOES LTDA:  
14419896000152

Assinado digitalmente por CENTI SOLUCOES LTDA:

14419896000152

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiania, OU=AC

SOLUTI Multipla v5, OU=24705958000146,

OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1,

CN=CENTI SOLUCOES LTDA:14419896000152

Razão:

Localização:

Foxit Reader Versão: 10.1.3

CENTI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 14.419.896/0001-52

MAURÍCIO CONSTANTE ITAGIBA - CPF sob o nº 007.196.061-95

contratada

TESTEMUNHAS:

1º Nome:

CPF:

DENISCELES

PONTES

RODRIGUES:0

0363275142

Assinado de forma

digital por

DENISCELES

PONTES

RODRIGUES:003632

75142

2º Nome:

CPF:

SAVIO

VIANA DA

SILVA:7029

4285105

Assinado de forma

digital por SAVIO

VIANA DA

SILVA:70294285105

Dados: 2025.08.12

09:04:57 -03'00'